



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 660, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 745, de 06 de Fevereiro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) assim classificado:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – CONVÊNIOS - SAUDE

10.301.0016.2074 – Programa FES – PACS Saúde Para Todos

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.800,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização em igual valor, do recurso recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referente a bônus/incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde referente o Exercício de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 06 de Fevereiro de 2014.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento